

PARECER DA CPICS Nº011/2020 CPICS/COFEN

Brasília-DF, 25 de Novembro de 2020.

PAD Nº 0640/2020

Assunto: OE 03. Análise do Requerimento de Reconhecimento da Quiropraxia como especialidade da Enfermagem

Interessado: Manoel Normando Vale da Silva Filho

I-Dos Documentos :

O Processo encaminhado possui 8(oito) laudas impressas, contendo documentos: 1) Despacho – Ao Gabinete da Presidência, datado em 28 de agosto de 2020. (fl.1); Memorando nº 255/2020/SIRC/DGEP/COFEN (fl.2); 2) Despacho GAB/PRES 778/2020-JA (fl.3); 3) Ofício nº 247/2020 – GAB/PRES – COREN – AM – PROT. COFEN nº 2448/2020 (fl.4); 4) Ofício COREN-AM nº 0247/2020/GAB/PRES com a solicitação do profissional de enfermagem Manoel Normando Vale da Silva Filho, inscrito no COREN-AM sob o nº 307.048-ENF (fl.5); 5) Requerimento do Enfermeiro Manoel Normando Vale da Silva Filho (fl.6-7); 6) Folha de despacho DGEP/Cofen nº 270/2020 (fl.8).

II-Dos Fatos:

Trata-se da solicitação de Reconhecimento da Quiropraxia como especialidade da Enfermagem realizada pelo profissional Manoel Normando Vale da Silva Filho inscrito no COREN-AM sob o nº 307.048-ENF.

III- Da Fundamentação e Análise:

No Brasil, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), foi o primeiro a aprovar o uso das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) pelo profissional enfermeiro, por meio da Resolução Cofen nº 197 de 1997, conforme seu artigo primeiro ao que diz “estabelecer e reconhecer as Terapias Alternativas” como especialidade e/ou qualificação do profissional da enfermagem na tentativa de acompanhar essas transformações, o enfermeiro deve buscar cada vez mais novas estratégias para a gestão do cuidado, incluindo a possibilidade de implementação das práticas integrativas nos diferentes contextos de atenção à saúde.

O Ministério da Saúde institui a Portaria de nº 971/2006, a 849\2017 e 702\2018 que tratam das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, essas possuem credibilidade e apoio da Organização Mundial de Saúde - OMS, devido serem “ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde”.

Considerando que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, não substituem a Medicina convencional, mas complementam qualquer tratamento para a recuperação da saúde e bem-estar. A valorização dessas práticas deve-se aos méritos da Medicina Complementar, que tem raízes há milhares de anos, cultuada e praticada na China, Índia, Malásia e outros países no Ocidente, essas práticas são procuradas por diversos segmentos da sociedade e são adotadas por diversos profissionais.

O Governo Brasileiro tem incentivado, por serem terapias de baixo custo e que promovem qualidade de vida, fato que foi implantado no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, observa-se uma necessidade de novas abordagens no campo da saúde quando se trata de cuidado e recuperação dos pacientes, em relação a isto temos o emprego das PICS, sendo o (a) enfermeiro (a) um profissional crucial nesta área de atuação.

A enfermagem, assim como demais profissionais que compõem a equipe de saúde precisa visualizar as práticas integrativas e complementares como um modelo de cuidado a ser ensinado e praticado no ambiente do cuidado. As PICS visam aumentar a

qualidade de vida do paciente, através de práticas que estimulem o bem-estar físico e mental, assim como redução de danos de agravos, promovendo um melhor ambiente de tratamento. Considerando que o profissional de enfermagem é capacitado para lidar com essas diferentes situações, e atuar no suporte ao paciente e aos familiares. A atuação desses profissionais, faz toda a diferença para a qualidade de vida, na prevenção da saúde. Se ele tiver esse respaldo, perceberá os sintomas mais precocemente, tornando-se mais pró-ativo no cuidado a saúde no dia-a-dia da comunidade.

Tratar o indivíduo considerando sua dimensão global – corpo, mente e espírito, mas sem perder suas singularidades. Esse é o princípio básico das chamadas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), compostas por métodos eficazes e seguros para estimular os mecanismos naturais que nosso corpo usa para prevenir danos e recuperar a saúde.

A Quiropraxia é uma das PICS que compõem a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC), regulamentada pela portaria do Ministério da Saúde nº 849/2017. Constitui uma prática terapêutica que atua no diagnóstico, no tratamento e na prevenção das disfunções mecânicas do sistema neuromusculoesquelético e seus efeitos na função normal do sistema nervoso e na saúde geral.

A Quiropraxia por ser uma profissão que visa o tratamento das disfunções músculo esqueléticas, em especial as lesões da coluna, e por ter uma extensa e embasada formação acadêmica necessita de qualificação profissional. Neste contexto, as graduações em Enfermagem em conjunto com seus Projetos Pedagógicos no ciclo básico contempla conteúdos teóricos e práticos das Ciências Biológicas que apoiam a entender o funcionamento do corpo humano, sua estrutura anatômica, a relação saúde-doença, além de aspectos como Nutrição, Saúde Coletiva e Ambiente.

A ampla formação da Enfermagem em relação aos conhecimentos necessários para realizar uma anamnese completa, sobre o sistema neuromusculoesquelético e a saúde em geral são ferramentas importantes para a promoção da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. E nesse caso especificamente da Quiropraxia, ao

proporcionar o bem-estar aos pacientes através de uma prática não invasiva e baseada em terapias manuais, em especial a terapia de manipulação articular.

As rápidas mudanças no “setor saúde” nas últimas décadas, a introdução de novas tecnologias, a diversidade do processo de trabalho, entre elas o uso das PICS demandam exigências para o campo de enfermagem. Neste sentido, a atuação do Enfermeiro na Quiropraxia passa a ser uma nova perspectiva de trabalho e as competências necessárias, para ocupar estes novos cenários pleiteiam recentes conhecimentos e habilidades.

Nessa perspectiva temos o surgimento do empreendedorismo na enfermagem, como, por exemplo, a possibilidade de abertura do Consultório de Enfermagem para a Prática da Quiropraxia, com a possibilidade de produtos, inovações e novos serviços utilizando o conhecimento de enfermagem para o benefício terapêutico de pessoas. O COFEN conforme a resolução nº 68/2018, regulamenta o funcionamento de consultórios e clínicas em Enfermagem. Os Enfermeiros, quando da atuação em Consultórios e Clínicas de Enfermagem, poderão realizar as atividades e competências regulamentadas pela Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, pelo decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, e pelas Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem.

Além de poder atuar no SUS com Quiropraxia conforme resolução do Ministério da Saúde de nº 1.998 de 2018 que atualizou os procedimentos e serviço especializado de Práticas Integrativas e Complementares, incluindo o código 011 de práticas manuais para qualquer ocupação da área da saúde.

Neste contexto, a ação empreendedora requer diferentes olhares, um é sobre o cuidado. O profissional empreendedor possui conhecimentos que promovem o saber-fazer em realidade e pode assim fazer com que enfermeiros possam cuidar das pessoas por um aumento de integração do mercado de trabalho. O outro, pode ser ampliar esse cuidado ao incluir a oferta de Práticas Integrativas e Complementares, nesse caso, a Quiropraxia, para promoção da saúde e prevenção de agravos.

Visto

Conclui-se que:

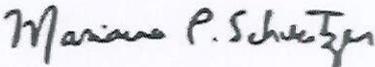
Considerando a resolução nº568/2018, o Empreendedorismo na Enfermagem já é uma realidade e dá amplitude à atuação da Enfermagem e desponta como um ramo que traz novas possibilidades aos profissionais, que vai muito além do trabalho em hospitais e unidades de saúde.

Levando em consideração que a enfermagem atua na promoção, recuperação e reabilitação da saúde com autonomia, exercendo livremente a profissão sem qualquer tipo de limitação, exceto as estabelecidas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Assim, após a análise do PAD nº 0640/2020, esta comissão com base nas Resoluções COFEN nº 581/2018 e nº 625/2019, reconhece a atuação do profissional da Enfermagem com a Quiropraxia, com comprovação de títulos, e sugere posterior inclusão da especialidade no rol da Resolução do COFEN nº 581/2018, subárea 30) Enfermagem em Práticas integrativas e complementares em Saúde. Este é o parecer.

Dra. Jurema Cláudia Barbosa Ferreira 

Dra. Elisângela Matos Tôres 

Dra. Mariana Cabral Scheitzer 

Dra Edna Alves da Cruz 